



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete dos Vereadores Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira e Maurício Batista Galvão.

Projeto de Lei nº. _____ /2025.

**Altera dispositivos de Legislação
Municipal e fixa outras providências.**

A Câmara Municipal de Ilhéus, no uso de suas atribuições, notadamente, o arts. 42, I e 98, I, do Regimento Interno, DECRETA:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 3.634, de 07 de dezembro de 2012 passa a vigorar acrescida do § 2º ao art. 7º com a seguinte redação:

Art. 7º. [...]:

[...]

§ 2º - Fica assegurado aos profissionais contratados para atendimento das finalidades dispostas no art. 2º desta Lei, os direitos garantidos na forma do art. 7º, VIII e XVII da CF/88, bem como a Lei nº. 4.090/62, combinado com os arts. 142 a 145 da CLT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete dos Vereadores Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira e Maurício Batista Galvão, em 08 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Documento assinado digitalmente
gov.br
MAURICIO BATISTA GALVAO
Data: 08/12/2025 20:57:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maurício Batista Galvão
Vereador/PSB



Estado da Bahia.
Câmara Municipal de Ilhéus.
Gabinete dos Vereadores Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira e Maurício Batista Galvão.

Justificativa

Excelentíssimo Senhor Presidente, Mesa Diretora,

Incluso remeto ao crivo de Vossas Excelências, projeto de lei, na forma do arts. 42, I, e 98, I do Regimento Interno, para assegurar o 13º salário e férias para os profissionais contratados é fundamental por diversos motivos, que abrangem a legislação, o bem-estar social e a produtividade econômica.

No Brasil, tanto o 13º salário (gratificação natalina) quanto às férias remuneradas anuais são direitos sociais e garantias constitucionais previstos no art. 7º da Constituição Federal e detalhados na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). Garantir esses direitos é, portanto, uma obrigação legal para o empregador, e o seu não cumprimento acarreta multas, ações trabalhistas e penalidades graves.

Esses direitos são cruciais para a dignidade humana e a saúde dos profissionais, reduzindo o estresse e permitindo que o trabalhador recupere suas energias. Uma pausa regular é vital para a manutenção do equilíbrio entre vida pessoal e profissional. Quanto ao 13º salário, este recurso adicional geralmente é usado para cobrir despesas de fim de ano, como impostos, dívidas ou aquisições importantes, proporcionando um alívio financeiro e permitindo um planejamento orçamentário mais saudável para o trabalhador.

Em suma, assegurar o 13º e as férias é um pilar da responsabilidade social e legal em favor dos trabalhadores contratados junto ao Município de Ilhéus, além de ser um investimento estratégico no capital humano, que resulta em profissionais mais saudáveis, engajados e produtivos.

Sem mais, expresso votos de elevada estima e consideração.

Gabinete dos Vereadores Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira e Maurício Batista Galvão, em 08 de dezembro de 2025.

Prof.^a. Enilda Mendonça de Oliveira
Vereadora/PT

Documento assinado digitalmente
gov.br MAURICIO BATISTA GALVAO
Data: 08/12/2025 20:57:33-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Maurício Batista Galvão
Vereador/PSB